

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**Resolução CEE/CEP 76, de 29 de julho de 2021**

Dispõe sobre o **credenciamento e a autorização do Curso Técnico em Enfermagem do TECBRAS**, em **Rio Verde/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. 202018037003831 e com base no Parecer CEE/CEP N. 2, de 29 de julho de 2021,

RESOLVE:

**Art. 1º - Credenciar** até 31 de dezembro de 2023 a **TECBRAS**, mantida por TECBRAS Cursos Técnicos Ltda., inscrita no CNPJ sob N. 34.427.760/0001-00, localizada na Av. Presidente Vargas, S/N, Quadra 08, Lote 10 a 12, Setor Oeste, Rio Verde/GO, para oferecer Educação Profissional de Nível Médio.

**Art. 2º - Autorizar** até 31 dezembro de 2023 o Curso Técnico em Enfermagem, a ser ofertado pela **TECBRAS** de Rio Verde /GO, com 120 vagas anuais, distribuídas em três turmas de 40 alunos cada uma, sendo: uma turma no período matutino e duas turmas no período noturno.

**Art. 3º - Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico práticas e 600 horas de estágio supervisionado.

**Art. 4º - Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 17 (dezessete anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.

**Art. 5º - Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**Art. 6º - Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

**Art. 7º - Referendar** a autorização da instituição TECBRAS, de Rio Verde/GO, a realizar avaliações para efeitos de aproveitamento de estudos e para a certificação por competência conforme processos e procedimentos previstos na Resolução CEE n. 04/2015, bem como no art. 41 da Lei n. 9394/96, dos alunos que realizaram estudos na instituição durante o período na qual esta encontrava-se desprovida de atos autorizativos deste Conselho.

**Art. 8º - Determinar** que os gestores da instituição educacional TECBRAS encaminhem a este Conselho, bimestralmente, relatórios circunstanciados sobre os procedimentos adotados quanto à regularização dos estudos dos ex-alunos para que sejam anexados a este processo, até o vencimento desta Resolução.

**Art. 9º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.**

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 29 dias do mês de julho de 2021.

**José Teodoro Coelho – Presidente**

**Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente**

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 05/08/2021, às 09:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022393522** e o código CRC **0E234022**.



---

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202018037003831

SEI 000022393522